



## EDITAL N.º 29/2023-PROPESP/UFAM

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública o Edital para credenciamento de Programas de Pós-graduação para capacitação de servidores da UFAM.**

Objetivando atender as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, instituída pelo Decreto n 9.991 DE 28/08/2019, Decreto 10.506 de 02/10/2020, bem como, implementar as ações pactuadas no FOPROP-REGIONAL NORTE para o PLANO AMAZÔNIA LEGAL DE PESQUISA E PÓS-GADUAÇÃO -PALPG/FOPROP, que tem como objetivo proporcionar melhoria dos serviços públicos, com foco no cidadão, e com isso, aprimorar as atividades na Instituição, além de contribuir para o crescimento profissional de seus servidores.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação abre o Edital de credenciamento de Programa de Pós-Graduação para Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnicos em Assuntos Educacionais-TAE.

O Edital prevê a concessão de apoio apenas aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) *Stricto Sensu* da UFAM que criarem, para as turmas com início a partir de 2024, até 4 vagas extras de mestrado e até 4 de doutorado para servidores da UFAM. Este apoio consiste na aquisição de passagens destinada ao Programa de Pós-Graduação, a ser utilizado conforme definição do PPG.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste edital é dirigido aos PPGs da UFAM que criarem, para as turmas com início em 2024, vagas extras de Mestrado ou Doutorado para servidores da UFAM.
- 1.2. O apoio aos PPGs consistirá da concessão de passagens para comparecimento de docentes e discentes a eventos científicos para apresentação de trabalhos.
- 1.3. O apoio para comparecimento a eventos científicos será adicional às concessões realizadas no âmbito do PROAP.
- 1.4. A concessão do apoio fica condicionada à criação de até quatro vagas de Mestrado e/ou 4 vagas de Doutorado destinadas a servidores da UFAM.
- 1.5. A concessão do apoio será efetivada após a informação pelo PPG à PROPESP da matrícula dos servidores da UFAM selecionados, de acordo com o orçamento disponível.
- 1.6. No Edital de Seleção, além das vagas destinadas as ações afirmativas e as vagas regulares deverá ser definido o quantitativo das vagas extras para servidores da UFAM.
- 1.7. Programas de Pós-Graduação que oferecem Mestrado e Doutorado poderão oferecer vagas em cada nível, recebendo cumulativamente as contrapartidas equivalentes a cada um desses níveis.
- 1.8. A apresentação de proposta deve observar rigorosamente as condições descritas adiante.

### 2. PÚBLICO ALVO

*Christiane Machado Jesus Gomes*



2.1. Pode solicitar o apoio previsto neste Edital qualquer PPG da UFAM que ofereça curso de Mestrado ou Doutorado e atenda os requisitos aqui especificados.

### 3. AS CONCESSÕES

- 3.1. Ao Programa de Pós-Graduação que matricular até quatro servidores de vagas extras de Mestrado, serão concedidos até quatro passagens ao PPG (atendidos no período, dependendo da disponibilidade orçamentária da PROPESP).
- 3.2. Ao Programa de Pós-Graduação que matricular até quatro servidores de vagas extras de Doutorado, serão concedidos até quatro passagens ao PPG (atendidos no período, dependendo da disponibilidade orçamentária da PROPESP).
- 3.3. Os Programas que matriculem até quatro servidores de vagas extras de Mestrado e até quatro de Doutorado, serão concedidos até 8 passagens ao PPG (atendidos no período, dependendo da disponibilidade orçamentária da PROPESP).
- 3.4. Os Programas que matriculem até quatro servidores de vagas extras de Mestrado e até quatro de Doutorado, receberão pontuação para os Editais de Apoio à Publicação de Artigos e Livros.

### 4. CALENDÁRIO

- 4.1. A manifestação de adesão ao presente Edital: até o dia 28 de julho de 2023.
- 4.2. Divulgação dos resultados de adesão: até 04/08/2023
- 4.3. Divulgação de Edital de Seleção para as vagas extras: para vagas em turmas com início a partir do primeiro semestre de 2024.
- 4.4. Encaminhamento da documentação para recebimento do apoio após início das matrículas.
- 4.5. Data de início do curso: após primeiro semestre de 2024.

### 5. PROCEDIMENTO E DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DO APOIO.

- 5.1. Somente serão candidatos ao apoio os Programas que informarem à PROPESP a adesão ao Edital até o dia 28 de julho de 2023.
- 5.2. A informação da adesão ao Edital não garante a concessão do apoio, caso o Programa não encaminhe os documentos solicitados.
- 5.3. O Programa que aderir ao Edital deverá enviar à PROPESP, em data posterior à adesão, os seguintes documentos:
  - 5.3.1. Edital de Seleção do PPG, com indicação, dentre outras informações julgadas relevantes, do nível do curso, número de vagas, e data de início do curso/semestre.
  - 5.3.2. Resultado do processo seletivo.
  - 5.3.3. Comprovante de matrícula dos alunos.
- 5.4. Toda comunicação sobre o presente Edital deve ser dirigida à Diretoria de Acompanhamento e Avaliação da PROPESP.

### 6. OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO APOIADO

- 6.1. Iniciar as turmas nas datas informadas à PROPESP.

*Christiana Mácher Jéssy Nass*



- 6.2. Oferecer aos alunos das vagas extras as mesmas condições de estudo oferecidas aos demais discentes do Programa.
  - 6.3. Informar semestralmente à PROPESP acerca de eventuais desistências de alunos e da conclusão do curso pelos servidores da UFAM.
7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E CONCESSÃO DO APOIO.
- 7.1. As propostas serão avaliadas com base no cumprimento do calendário e na apresentação dos documentos especificados (itens 4 e 5 deste Edital).
  - 7.2. A concessão do apoio ocorrerá após o cumprimento do especificado no item 7.1., ficando o repasse condicionado ao recebimento pela PROPESP do orçamento anual.
8. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO
- 8.1. Eventuais pedidos de reconsideração do resultado do julgamento, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados à PROPESP, no prazo máximo de 3 (três) dias após a comunicação de indeferimento da adesão e serão julgados pelo Departamento de Acompanhamento e Avaliação da PROPESP.
9. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1. A PROPESP divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica e em outros espaços institucionais.
  - 9.2. Caberá à PROPESP decidir sobre questões não previstas neste Edital.

Manaus, 07 de junho de de 2023.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie  
Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação

